

DECRETO Nº 4.241, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.376 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para reforço de dotação, a saber:

| | |
|--|---------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| | |
| 02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE | |
| 12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00 - 295 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados | |
| | |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

| | |
|--|---------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| | |
| 02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE | |
| 12.361.0006.1095 - Reforma e Ampliação de Escolas | |
| 4.4.90.51.00 - 294 - Obras e Instalações | 1.000.000,00 |
| Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados | |
| | |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal